



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

CPAI/PROGINST
Fls.: 02

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDEPES

A criação do **PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** consiste em iniciativa inovadora dentro da Universidade Federal de Alagoas, por proporcionar aos estudantes de Graduação em Direito e áreas afins, a experiência acadêmica de intervenção na sociedade, em temas que dizem respeito às muitas formas de violência contra as mulheres. Por outro lado, o Programa proporcionará a implantação de ações de acolhimento e acompanhamento para a comunidade nos arredores da Universidade, pois poderão se beneficiar com os saberes e práticas acadêmicas resultantes de sua vocação social.

O CDDM, por sua vez, é ONG especializada na defesa dos direitos das mulheres, que já faz atendimento à comunidade, mas fortalecerá suas ações, ao incorporá-las às ações curriculares da Faculdade de Direito de Alagoas, da Universidade Federal de Alagoas.

A TED é importante para a criação do PROGRAMA, porque proporcionará o investimento social em ações pedagógicas para estudantes de Direito da UFAL e intervenções concretas para o enfrentamento da violência doméstica, com a criação de cartilha dirigida a mulheres em situação de violência, na qual constem os caminhos e instituições de acolhimento e acompanhamento dos casos de violência contra as mulheres.

O interesse público inerente à proposta apresentada consiste na possibilidade de ampliação e qualificação do atendimento a mulheres em situação de violência residentes nos bairros circunvizinhos à UFAL, com encaminhamento para realização de Boletins de Ocorrência e acompanhamento no Juizado Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica, especialmente em razão da inexistência de políticas públicas de acolhimento para mulheres em situação de violência nessa região da cidade de Maceió. Como projeto oriundo da Universidade, em parceria com a ONG, será possível atender a demandas com estrutura adequada e equipe capacitada, implantando-se, assim, a primeira política pública de atendimento a mulheres em situação de violência na Universidade Federal de Alagoas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

CPAI/PROGINS I
Fls.: 03

Trata-se, portanto, de um projeto que implica importante investimento social em ações de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres existentes, mas que crescem com a institucionalização por meio da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

Devido contexto da COVID, neste ano que complicou os trâmites de planejamento do projeto, e como forma de dar celeridade por parte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que encaminhou o recurso em prazo curto para a pronta execução do projeto, recorreremos a FUNDEPES para dar agilidade as compras do material previsto e contratação da equipe multiprodissional e podermos executar as tarefas com brevidade.

Nesse contexto, propõe-se aqui a contratação da Fundação de Apoio (FUNDEPES) para a gestão administrativa e financeira das aquisições, haja vista estar estruturada para trabalhar tanto com aquisições de equipamentos como com a gestão operacional de projetos.

A contratação da Fundação de Apoio permitirá a imediata execução por parte da Universidade suplantando o exíguo prazo para empenho dos recursos ainda neste exercício. Considerada a complexidade e urgência da matéria central, será possível conciliar, dessa forma, o atendimento às necessidades de celeridade na execução, bem como garantindo a qualidade do evento proposto.

O valor do TED compõe a monta de **R\$ 100.000,00**. Os recursos serão executados pela Fundação, consideradas as metas e valores detalhados no Plano de Gerenciamento Técnico - PGT e o Plano de Aplicação Financeira – PAF, ambos anexados aos autos do presente processo.

A celebração do TED que custeará a proposta, encontra-se formalizada e tem vigência até 5 de dezembro de 2021. A Universidade, por meio deste acordo, mantém sua parcela de contribuição com a pesquisa, o desenvolvimento regional e gerando conhecimento, além de sugestões para o enfrentamento às muitas formas de violência contra mulheres.

Os equipamentos a serem adquiridos, se destinam ao eficiente cumprimento da proposta, haja vista serem necessários para as atividades de análises da situação ecológica, ambiental do baixo curso do rio.

Para a execução administrativa e financeira dos projetos, optou-se pela contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), a qual justifica-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

se com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas seguintes razões:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Alagoas;
- 3) apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie;
- 4) apoia o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) está integrada à gestão de outras iniciativas de combate à Pandemia.

A Lei nº 8.958/94 prevê a contratação da fundação de apoio para a realização da gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos, como se vê na transcrição da abaixo:

“Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT’s, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.”

Assim, para o desenvolvimento dessas iniciativas, entende-se como mais apropriado a contratação da FUNDEPES, haja vista o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas/PROUFAL, instituído e aprovado no âmbito do CONSUNI/UFAL (Resolução nº 39/2019). O PROUFAL tem por objetivo apoiar a Universidade Federal de Alagoas/UFAL nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

institucional, científico e tecnológico. No caso específico desta proposta os recursos são provenientes de Nota de Crédito Descentralizado, conforme referido anteriormente.

Isto posto, justifica-se a contratação da FUNDEPES, como base no Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para a gestão administrativa e financeira do projeto em tela.

Maceió, 03 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa
Professora da FDA – Mat. SIAPE 2459827
Gestora do Projeto